



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 100/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO-PR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 1217, de 14/09/2000 e alterações posteriores,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, as seguintes entidades e pessoas:

I - Membros indicados pelo Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Nilceu Becker dos Santos
Suplente: Marli do Rocio Martins Moreira
- b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katia Borges Saliba
Suplente: Monica Nunes de Abreu
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Simone Moreira
Suplente: Rosi Tereza Nitz
- d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Angela Aparecida Ruthes Elias
Suplente: Geovana Stall Kalil
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Carina Colaço
Suplente: Conrado Schultz

II – Membros indicados pelas Entidades Civas

- a) Associação Rionegrense dos Portadores de Necessidades Especiais –ARPNE
Titular: Daniel Teixeira da Cruz
Suplente: Marcos Antonio Reway
- b) Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado do Município de Rio Negro – FUNDIR
Titular: Liliane Nunes Gradovski
Suplente: Assir Lauro dos Passos
- c) Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt
Titular: Jacira Schafauser
Suplente: Eliane Alves
- d) Centro Comunitário da Roseira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Titular: Regina Alves

Suplente: Antonia Sydorak Alves

e) Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida

Titular: Ezilda de Fátima Nunes

Suplente: Marilsa de Lourdes Fortuna

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) a Diretoria do Conselho e as Comissões Paritárias de assuntos específicos.

Parágrafo único - O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 087, de 05 de outubro de 2011.

Rio Negro, 29 de agosto /de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral